

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Paraíba
Município: Cacimba De Areia - PB

Região de Saúde: 6ª Região

Período do Plano de Saúde: 2026-2029

Data de finalização: 28/02/2026 18:15:03

Status atual do Plano de Saúde: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde como coordenadora da rede de atenção, promovendo políticas estratégicas equitativas e garantindo respostas às demandas de saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) como principal ponto de acesso ao SUS, assegurando a integralidade e a continuidade do cuidado, ampliando o acesso da população aos serviços, qualificando o trabalho das equipes e elevando a resolutividade das ações ofertadas no território.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.1.1	Assegurar, ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio do fortalecimento das ações de promoção e prevenção no território, garantindo que 100% das equipes estejam devidamente cadastradas, com prontuário eletrônico implantado, infraestrutura adequada e funcionamento pleno, assegurando a oferta contínua e regular de ações e serviços de saúde à população.	Percentual da população com cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS).	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2	Diminuir para 10% o número de internações por condições sensíveis à Atenção Primária.	Taxa de internações por ICSAP.	30,00	2024	Percentual	10,00	Percentual	3,00	5,00	7,00	10,00
1.1.3	Reduzir em 7% a taxa de morbimortalidade por causas externas.	Taxa de morbimortalidade por causa externa.	20,00	2024	Percentual	7,00	Percentual	2,00	3,00	5,00	7,00
1.1.4	Instituir o processo de trabalho com educação permanente anualmente para 100% dos profissionais da APS.	Número de capacitações realizadas anualmente.	80,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.5	Conservar as equipes multiprofissionais (e- multi) com cobertura 100% das UBS.	Proporção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) que possuem equipe multiprofissional (e-Multi) implantada e ativa, em relação ao total de UBS do território.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

1.1.6	implementar 100% UBS com atendimento no período noturno, especialmente para os trabalhadores, especialmente com atendimento médico, enfermagem e odontológico.	Percentual de funcionamento do Programa Saúde do Trabalhador no período noturno com equipe multiprofissional ampliada.	0,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	25,00	50,00	75,00	100,00
1.1.7	Efetivar 100% na rede de Atenção primária as Práticas Integrativas e Complementares do SUS.	Percentual de UBS com atividades de Práticas Integrativas e Complementares (PICs) implantadas.	10,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	50,00	70,00	80,00	100,00
1.1.8	Estimular e garantir o cumprimento de metas no Programa Saúde na Escola, Crescer Saudável, Nutri SUS, entre outros no Município.	Percentual de ações desenvolvidas nos programas Saúde na Escola e afins.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.9	Percentual de ações desenvolvidas nos programas Saúde na Escola e afins.	Percentual de 100% de campanhas alusivas realizadas no município.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.10	Avaliar e monitorar 100% os resultados dos indicadores do Novo cofinanciamento da APS, afim de garantir as condições necessárias ao cumprimento das metas, em conformidade a Portaria nº 3.493/24 e normas vigentes.	Percentual de Indicadores do novo cofinanciamento atingido.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.11	Restabelecer 100% do atendimento nas unidades âncora das comunidades rurais de Serra Petra, Sítio Emas e São Francisco, garantindo oferta regular de serviços de Atenção Primária à Saúde.	Percentual de unidades âncora com atendimento restabelecido e funcionando regularmente.	0,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.12	Exercer a Lei Municipal que regulamenta o repasse do novo cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS) aos profissionais, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e demais normas vigentes.	Grau de Cumprimento do Repasse do Cofinanciamento da APS aos Profissionais.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
1.1.13	Capacitar 100% dos vigilantes que atuam nos serviços de saúde do município em temáticas relacionadas à segurança patrimonial e do usuário.	Percentual de vigilantes dos serviços de saúde capacitados em segurança	0,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 1.2 - Promover ações de prevenção, detecção precoce, cuidado integral e manejo qualificado das doenças crônicas, visando reduzir complicações, incapacidades e a mortalidade associada a essas condições.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.2.1	Elevar o acompanhamento ativo de pessoas com condições crônicas para ≥ 70% dos casos cadastrados, oferecendo exames necessários, através do registro de estratificação de risco.	Percentual de usuários com acompanhamento e exames realizados para condições crônicas pela APS.	50,00	2024	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
1.2.2	Diminuir em 20% internações e complicações relacionadas às DCNT.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.	40,00	2024	Percentual	5,00	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00
1.2.3	Conservar 100% do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em parceria em todas as UBS.	Percentual de UBS com Programa de Tabagismo em funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.2.4	Expandir a participação em grupos de educação em saúde e ampliar em 20% a oferta de atividades físicas supervisionadas, mantendo o funcionamento do Polo da Academia da Saúde para promoção da atividade física e prevenção de doenças.	Percentual de aumento da participação em grupos de educação em saúde e oferta de atividades físicas supervisionadas.	30,00	2024	Percentual	5,00	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00

OBJETIVO Nº 1.3 - Aprimorar a atenção integral à saúde da pessoa idosa, estimulando o envelhecimento saudável, a prevenção de agravos, o manejo qualificado das condições crônicas e a promoção da autonomia, da funcionalidade e da qualidade de vida.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.3.1	Impulsionar o aumento de 40% do número de avaliação multidimensional de pessoa idosa (AMPI) (+60 anos) na APS.	Percentual de registros de avaliação multidimensional da pessoa idosa (AMPI) na APS.	20,00	2024	Percentual	40,00	Percentual	10,00	10,00	10,00	10,00
1.3.2	Alcançar ≥ 95% de cobertura vacinal (influenza e pneumocócica).	Percentual de vacinação da população idosa.	80,00	2024	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
1.3.3	Implantar protocolo de prevenção de quedas em 100% das UBS, através do acompanhamento domiciliar dos idosos.	Percentual de idosos avaliados em relação aos acompanhados.	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	75,00	85,00	100,00
1.3.4	Habilitar 100% das equipes de saúde para o cuidado ao idoso.	Percentual de profissionais capacitados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.5	Aumentar em 30% a identificação e notificação de violência/abandono contra idosos.	Número de notificações por ano.	-	-	-	30,00	Percentual	10,00	15,00	20,00	30,00
1.3.6	Implantar, estruturar e garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, assegurando sua atuação deliberativa, consultiva e fiscalizadora no município.	Número de conselho de idosos implantados e em funcionamento.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

OBJETIVO Nº 1.4 - Fortalecer a atenção integral à saúde da mulher na APS, assegurando cuidado contínuo, humanizado e equitativo em todas as fases do ciclo de vida, com foco na prevenção, na detecção precoce de agravos, na saúde sexual e reprodutiva, no planejamento familiar e na qualificação do pré-natal, puerpério e climatério.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.4.1	Aumentar a cobertura de exames citopatológicos do colo do útero para 0,65 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	Razão de exames citopatológicos do colo uterino em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,48	2024	Proporção	0,65	Razão	0,50	0,55	0,60	0,65
1.4.2	Realizar rastreamento de câncer de mama ampliando para 0,40 a razão de exames de mamografias em mulheres de 40 a 74 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,36	2024	Razão	0,40	Razão	0,40	0,40	0,40	0,40
1.4.3	Aumentar para 80% o número de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal.	Proporção de gestantes com sete ou mais consultas pré-natal.	78,00	2024	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
1.4.4	Garantir 80% das gestantes cadastradas com início de pré-natal até 12 semanas.	Percentual de início precoce do pré-natal.	75,00	2024	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
1.4.5	Notificar 100% dos casos de violência contra a mulher e garantir notificação.	Percentual de notificações realizadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.4.6	Garantir 100% de oferta de contracepção a todas as mulheres que desejarem.	Percentual de mulheres acompanhadas em planejamento reprodutivo.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 1.5 - Assegurar atenção integral e de qualidade à saúde materna e infantil, abrangendo desde o planejamento reprodutivo até o pós-parto e o desenvolvimento da criança, promovendo a redução da morbimortalidade materna e infantil e fortalecendo a Atenção Primária e a articulação da Rede Materno-Infantil, alinhada ao Plano da Primeira Infância, ao Selo UNICEF e a outras iniciativas estratégicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.5.1	Garantir 95% das crianças com vacinação completa até 12 meses.	Percentual de crianças com esquema vacinal completo.	85,00	2024	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
1.5.2	Redução em 5% os partos cesáreos ao ano, através de estimular ações voltadas ao Plano Nascer Saudável.	Percentual de partos cesáreos.	83,00	2024	Percentual	5,00	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00
1.5.3	Garantir acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e imunização de 80% das crianças até	Percentual de crianças acompanhadas.	70,00	2024	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
1.5.4	Aumentar a cobertura para 30% de amamentação exclusiva com implantação de linha de cuidado de Aleitamento Materno.	Percentil de cobertura de aleitamento materno exclusivo.	10,00	2024	Percentual	30,00	Percentual	15,00	20,00	25,00	30,00
1.5.5	Expandir em 5% anualmente o número de recém-nascidos com coleta do teste do pezinho realizada entre o 3º e 5º dia de vida.	Percentual de recém-nascidos com teste do pezinho realizado no município.	-	-	-	5,00	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00
1.5.6	Incentivar a ampliação em 10% da cobertura das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Percentual de cobertura do bolsa família.	80,00	2024	Percentual	10,00	Percentual	2,50	2,50	2,50	2,50
1.5.7	Implementar programas de prevenção à obesidade infantil em 70% das escolas de educação infantil do município.	Percentual de escolas de educação infantil com programa de prevenção à obesidade implementado.	70,00	2024	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
1.5.8	Reduzir em 10% a prevalência de desnutrição infantil em crianças menores de 5 anos.	Prevalência de desnutrição infantil em crianças menores de 5 anos.	15,00	2024	Percentual	10,00	Percentual	10,00	10,00	10,00	10,00
1.5.9	Diminuir fatores de risco materno durante gestação, Identificar e referenciar 100% dos casos de alto risco materno-infantil.	Percentual de casos de alto risco referenciados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.5.10	Implementar ações educativas para 80% das gestantes e famílias cadastradas na APS.	Percentual de famílias atendidas com ações educativas.	80,00	2024	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
1.5.11	Implantar 100% das salas humanizadas com instrumentos lúdicos destinadas ao atendimento de crianças em todas as Unidades Básicas de Saúde do município.	Percentual de UBS com sala humanizada infantil implantada.	0,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 1.6 - Promover a atenção integral e qualificada à saúde do homem, ampliando o acesso aos serviços, fortalecendo ações de prevenção de agravos, estimulando o autocuidado e contribuindo para a redução da morbimortalidade por condições evitáveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.6.1	Estimular o aumento de 5% ao ano do número de homens que realizam as consultas do pré-natal do pai/parceiro.	Percentual de registros de homens com consulta do pré-natal do pai/parceiro.	3,00	2024	Percentual	5,00	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00
1.6.2	Diminuir anualmente em 2,5% a taxa de mortalidade por causas evitáveis em homens.	Taxa de internações da população masculina.	30,00	2024	Percentual	2,50	Percentual	2,50	2,50	2,50	2,50

OBJETIVO Nº 1.7 - Assegurar acesso universal e integral às ações de saúde bucal, fortalecendo a prevenção, o diagnóstico precoce, o cuidado clínico resolutivo e as ações de reabilitação, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.7.1	Realizar escovação supervisionada e garantir 100% a entrega anual de kits de Saúde Bucal (escova, creme dental e fio dental) na rede de ensino do município.	Percentual de cobertura de escovação dental supervisionada e entrega de kits de saúde bucal. .	95,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.7.2	Ampliar para 10% a cobertura da primeira consulta odontológica programada	Cobertura de primeira consulta odontológica programática.	30,00	2024	Percentual	10,00	Percentual	2,50	2,50	2,50	2,50
1.7.3	Referenciar 100% dos casos prioritários para o CEO referenciado.	Taxa de encaminhamento e retorno do CEO.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.7.4	Atingir ≥ 90% de gestantes com atendimento odontológico durante o pré-natal.	Percentual de gestantes com atendimento odontológico na APS.	90,00	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
1.7.5	Conseguir ações de diagnóstico precoce de câncer de boca em 80% de idosos.	Percentual de idosos atendidos para câncer de boca na APS.	70,00	2024	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
1.7.6	Aumentar em 30% a oferta de próteses dentárias.	Número de próteses dentárias entregues.	240	2024	Número	30,00	Percentual	10,00	15,00	20,00	30,00
1.7.7	Manter em funcionamento 01 (um) Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb), garantindo a oferta ampliada de especialidades odontológicas e a integralidade do cuidado em saúde bucal.	Número de Sesb implantados e em funcionamento.	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

OBJETIVO Nº 1.8 - Aprimorar o cuidado em saúde mental na Atenção Primária, ampliando ações de prevenção, promoção, cuidado integral e acompanhamento contínuo, com foco na redução do sofrimento psíquico e na promoção do bem-estar da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.8.1	Ampliar em 20% os atendimentos de saúde mental na APS com plano terapêutico (PTS).	Percentual de atendimentos em saúde mental.	-	-	-	20,00	Percentual	5,00	10,00	15,00	20,00
1.8.2	Certificar 100% das equipes da APS em saúde mental e acolhimento.	Percentual de equipes capacitadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.8.3	Ampliar articulação da APS com CAPS e RAPS, através do aumento em 10% o percentual de CAPS com pelo menos 12 registros de matriciamento por ano, junto a APS.	Percentual de CAPS com pelo menos 12 registros de matriciamento da APS por ano.	12	2024	Número	10,00	Percentual	2,50	2,50	2,50	2,50
1.8.4	Alargar grupos de saúde mental em 100% das UBS do município, garantindo a participação regular de usuários.	Percentual de UBS com grupos de saúde mental formados e em funcionamento.	0,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 1.9 - Assegurar acesso equitativo e integral às ações e serviços de saúde, com prioridade para populações em maior situação de vulnerabilidade social, considerando a diversidade e as desigualdades territoriais, socioculturais e econômicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.9.1	Promover equidade na atenção à saúde com implementação de ações de promoção e prevenção com foco em grupos prioritários nas UBS, garantindo que 100% dos territórios vulneráveis tenham diagnóstico situacional atualizado e ações de educação permanente e sensibilização cultural. .	Percentual de territórios com diagnóstico socio territorial atualizado.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.9.2	Promover ações e capacitações aos profissionais sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em 100% nos serviços de saúde.	Percentual de serviços de saúde que realizam e registram ações da PNAI-LGBT com equipes capacitada.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 1.10 - Promover atenção integral à saúde do adolescente, garantindo ações de promoção, prevenção, cuidado contínuo e apoio ao desenvolvimento saudável, considerando suas necessidades físicas, emocionais e sociais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.10.1	Reduzir em 4% os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas de 10 a 19 anos.	10,00	2024	Percentual	4,00	Percentual	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2	Expandir para 90% o número de adolescentes que devem receber orientação sobre DST/HIV e métodos contraceptivos em consultas ou atividades educativas.	Percentual de adolescentes atendidos com orientação em saúde sexual.	90,00	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
1.10.3	Garantir 95% vacinação completa dos adolescentes conforme calendário básico do MS.	Percentual de adolescentes com vacinação em dia.	90,00	2024	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
1.10.4	Estimular que 90% dos adolescentes participem de ações de Promoção a saúde mental e prevenção ao uso de álcool e drogas.	Percentual de adolescentes em risco psicossocial acompanhados.	90,00	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,09	90,00	90,00
1.10.5	Promover 70% de atenção integral à saúde do adolescente.	Percentual de adolescentes com consulta de acompanhamento anual.	60,00	2024	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00

OBJETIVO Nº 1.11 - Incentivar a alimentação adequada e saudável, fortalecendo as ações de vigilância alimentar e nutricional e a prevenção de agravos relacionados à alimentação no âmbito do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.11.1	Acompanhar o estado nutricional de 100% das crianças menores de 5 anos acompanhadas na APS anualmente.	Percentual de crianças menores de 5 anos com estado nutricional registrado no PEC.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.11.2	Certificar anualmente 100% das equipes da APS em alimentação e nutrição.	Percentual de equipes capacitadas em alimentação e nutrição.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.11.3	Aumentar em 20% o registro de indicadores nutricionais ao final desse plano.	Cobertura de registro de medida antropométrica no PEC.	40,00	2024	Percentual	20,00	Percentual	5,00	10,00	15,00	20,00
1.11.4	Realizar ações de promoção da alimentação adequada e saudável em 100% das UBS.	Percentual de UBS com ações de promoção da alimentação saudável.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 1.12 - Fortalecer a estrutura e os investimentos nos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo melhores condições de funcionamento, qualificação do cuidado e ampliação da resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.12.1	Construir, Reformar e Ampliar serviços da APS, especialmente as Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas, reformadas ou ampliadas conforme planejamento.	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	75,00	85,00	100,00
1.12.2	Assegurar a disponibilidade de equipamentos e transporte adequados para o funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde, assegurando qualidade, acessibilidade e cobertura dos serviços.	Adquirir 100% dos equipamentos essenciais planejados para as unidades de APS e Disponibilizar transporte adequado para 100% das equipes de APS conforme necessidade do território.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.12.3	Adquirir 01 (uma) Unidade Móvel Odontológica para equipes que atende nas comunidades rurais.	Número de Unidades de Manejo Odontológico (UMO) implantadas no município.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 2 - Desenvolver a Atenção Especializada e reforçar a Rede de Atenção à Saúde regionalizada, enfatizando estratégias de promoção, prevenção e assistência à saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Aprimorar e estruturar a Atenção Especializada no município, fortalecendo a Rede de Atenção à Saúde de forma regionalizada e integrada à Atenção Primária, com foco na ampliação do acesso, na qualificação do cuidado e na promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.1.1	Dar cumprimento 100% dos serviços especializados estejam integrados aos sistemas de regulação e referência/contrarreferência.	Percentual de serviços especializados integrados aos sistemas de regulação e referência/contrarreferência.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.2	Desenvolver 100% atividades e ações pactuadas nos protocolos e fluxos através dos Programas como Opera Paraíba, Agora Tem Especialista, entre outros, afim de oferecer maior agilidade no atendimento aos usuários.	Percentual de atividades e ações pactuadas executadas conforme protocolos e fluxos dos Programas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.3	Manter 100% em pleno funcionamento a Unidade Mista de Saúde, com ampliação de oferta de serviços Especializados conforme demanda reprimida.	Funcionamento Regular da UMS e Policlínica, com ampliação de serviços.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.4	Implementar e manter 01 (um) Laboratório Municipal de Saúde.	Implantação e Funcionamento do Laboratório Municipal.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.5	Implantar e Manter 01 (uma) equipe do Programa Melhor em Casa (EMAP - R), fornecendo todos os materiais necessários para o atendimento, dando autossuficiência ao programa	Número de equipe do Programa Melhor em Casa (EMAP-R) em funcionamento pleno, conforme normas do Ministério da Saúde.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.6	Inserir e garantir 90% do funcionamento contínuo do Serviço de Curativos Especializados no município, assegurando atendimento qualificado a pacientes com feridas agudas e crônicas.	Número de atendimentos em curativos especializados realizados	50,00	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
2.1.7	Participar de Consórcio Público Municipal com demais municípios da 6ª Regional de Saúde fortalecendo o processo de regionalização, com atualização da Lei Municipal do Fundo de Saúde.	Situação de criação e institucionalização do Consórcio Público Municipal e atualização da Lei do Fundo Municipal de Saúde.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecer e qualificar a Rede de Urgência e Emergência (RUE), assegurando atendimento oportuno, integral e resolutivo aos usuários, por meio da integração efetiva entre os pontos de atenção, da organização dos fluxos assistenciais e da melhoria contínua dos processos de trabalho. .

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.2.1	Implantar e manter uma base descentralizada do SAMU 192 Com 100% do serviço e cobertura no município.	Número de bases descentralizada do SAMU implantadas e em funcionamento.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
2.2.2	Ampliar a frota do SAMU com aquisição de 01 (uma) motolância.	Percentual de ampliação da frota de motolância do SAMU 192.	0	2024	Número	1	Número	0	0	0	1
2.2.3	Renovar frota (ambulância USB) do SAMU 192, conforme normativa do MS.	Número de ambulâncias USB do SAMU 192 renovadas conforme normativa do MS.	-	2024	Número	1	Número	0	0	1	0
2.2.4	Garantir 100% de articulação da RUE com a Atenção Primária e a Atenção Especializada.	Percentual de serviços da RUE articulados com a Atenção Primária e a Atenção Especializada.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.2.5	Promover a capacitação e qualificação contínua das equipes de urgência e emergência no mínimo 2 capacitações anuais.	Número de capacitações realizadas com as equipes de urgência e emergência por ano.	0	2024	Número	2	Número	2	2	2	2
2.2.6	Implantar e garantir o funcionamento de 100% dos plantões noturnos e de fim de semana nos serviços de saúde definidos pela gestão municipal.	Percentual de plantões noturnos e de fim de semana efetivamente realizados.	0,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 2.3 - Aprimorar e expandir a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, assegurando acesso integral, regionalizado e humanizado às ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação e inclusão social das pessoas com deficiência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.3.1	Capacitar 100% dos profissionais da rede de reabilitação em protocolos de atendimento humanizado e acessível.	Percentual de profissionais capacitados na rede de reabilitação.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.3.2	Realizar no mínimo uma ação anual de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	Número de ações de promoção e prevenção realizadas.	1	2024	Número	2	Número	2	2	2	2

OBJETIVO Nº 2.4 - Aprimorar e expandir a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), assegurando acesso universal, integral e humanizado às ações e serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de agravos, cuidado clínico e reabilitação psicossocial no território.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.4.1	Manter em funcionamento 100% dos serviços da RAPS no município.	Número de serviços da RAPS em funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.4.2	Expandir em 20% o número de atendimentos em saúde mental.	Número de atendimentos em saúde mental realizados.	-	-	-	20,00	Percentual	5,00	10,00	15,00	20,00
2.4.3	Atingir pelo menos uma ação anual de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.	Número de ações de promoção e prevenção em saúde mental realizadas.	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
2.4.4	Capacitar 100% das equipes da APS em identificação precoce e manejo de casos de sofrimento mental, reforma psiquiátrica, luta antimanicomial e política de redução de danos.	Percentual de equipes da APS capacitadas em saúde mental.	50,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.4.5	Construir, equipar e manter em funcionamento o CAPS II no município até o final do ciclo de gestão, garantindo funcionamento integral e equipe multiprofissional completa conforme as normativas do Ministério da Saúde.	Número de CAPS II construídos, equipados e em funcionamento no município.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

OBJETIVO Nº 2.5 - Aprimorar e consolidar a Rede Alyne na Atenção Especializada, garantindo atendimento obstétrico e neonatal qualificado, humanizado e seguro, com enfoque na regionalização, na articulação dos pontos de atenção e na redução da morbimortalidade materna e neonatal evitável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.5.1	Garantir 100% de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência, assegurando que essas unidades estejam integradas à Rede Alyne (Rede de Atenção Materna e Infantil).	Percentual de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência integradas à Rede Alyne.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.5.2	Aprimorar os fluxos de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária à Saúde (APS), a Atenção Especializada e os serviços de Urgência e Emergência, garantindo integração e continuidade do cuidado.	Número de fluxos de referência e contrarreferência revisados, pactuados e implementados.	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
2.5.3	Garantir que 100% dos serviços especializados obstétricos possuam protocolos assistenciais padronizados e implantados, garantindo qualidade, segurança e integralidade no cuidado materno-infantil.	Percentual de serviços especializados obstétricos com protocolos assistenciais padronizados e implantados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.5.4	Alcançar no mínimo uma capacitação anual para as equipes abordando as urgências obstétricas e neonatais.	Número de capacitações realizadas sobre urgências obstétricas e neonatais.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 3 - Aprimorar a política de Assistência Farmacêutica, garantindo maior acesso à população e qualificando a gestão de medicamentos.

OBJETIVO Nº 3.1 - Expandir o acesso da população aos medicamentos essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), assegurando disponibilidade, qualidade e uso racional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.1.1	Estabelecer e atualizar anualmente a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).	Número de atualizações da REMUME realizadas no ano.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
3.1.2	Garantir \geq 95% de disponibilidade média dos medicamentos da RENAME/REMUME essenciais na APS.	Disponibilidade de medicamentos essenciais.	90,00	2024	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00

OBJETIVO Nº 3.2 - Assegurar a qualificação dos processos de gestão, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, garantindo eficiência, segurança e padronização das práticas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.2.1	Amortizar em 20% as perdas por vencimento ou má armazenagem.	Taxa de perda de medicamentos por vencimento/ avaria.	-	-	-	20,00	Percentual	20,00	20,00	20,00	20,00
3.2.2	Expandir em 5% ao ano a distribuição e dispensação de medicamentos básicos, essenciais e excepcionais conforme portarias ministeriais obedecendo a protocolos clínicos dos programas municipais através do acesso aos medicamentos de forma mais rápida e segura.	Percentual de ampliação da distribuição e dispensação de medicamentos para os estabelecimentos de saúde.	3,00	2024	Proporção	5,00	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00
3.2.3	Implementar a criação de Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas como ações da assistência farmacêutica no município.	Percentual de implantação das Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas.	0,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	30,00	50,00	75,00	100,00
3.2.4	Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	Campanhas educativas realizadas.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

OBJETIVO Nº 3.3 - Aprimorar a estrutura física, tecnológica e os recursos humanos da Assistência Farmacêutica municipal, garantindo melhores condições para a gestão e oferta dos serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.3.1	Conservar em 100% o Qualificar SUS e sistema Hórus informatizado de controle de estoque em 100% da farmácia do município.	Percentual de sistema Hórus instalado com Manutenção ao Qualifica SUS.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.3.2	Melhorar e adequar a estrutura física da Farmácia Básica e da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), garantindo condições adequadas de armazenamento, atendimento e organização dos processos de trabalho.	Nº de ações de melhoria e adequação estrutural realizadas na Farmácia Básica e na CAF.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

OBJETIVO Nº 3.4 - Assegurar o acesso oportuno e permanente da população aos medicamentos essenciais ofertados nos serviços de atenção especializada, garantindo equidade, qualidade e continuidade do cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.4.1	Acompanhar e monitorar 100% das ações judiciais em saúde e o custo do cumprimento.	Percentual de ações judiciais em saúde monitoradas e acompanhadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 4 - Assegurar a diminuição dos riscos e agravos à saúde da população por meio da implementação de ações estratégicas de promoção, proteção, prevenção e Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Melhorar e fortalecer os serviços de Vigilância em Saúde do município, integrando as ações epidemiológicas, sanitárias, ambientais e de saúde do trabalhador, com foco na prevenção, detecção precoce e controle dos agravos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
4.1.1	Adquirir 100% dos equipamentos e veículos planejados para fortalecer as ações das Vigilâncias em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador).	Percentual de aquisição de equipamentos e transporte destinados às Vigilâncias em Saúde.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.2	Aumentar em 75% a cobertura de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e/ou coleta de resíduos sólidos) até o final do ciclo de gestão.	Percentual de domicílios com acesso a serviços de saneamento básico.	-	-	-	75,00	Percentual	50,00	60,00	70,00	75,00
4.1.3	Implementar e/ou ampliar o sistema de abastecimento de água em 80% localidades ou comunidades do município até o final do ciclo de gestão.	Número de sistemas de abastecimento de água implantados e/ou ampliados.	-	-	-	80,00	Percentual	50,00	60,00	70,00	80,00
4.1.4	Manter ativo 100% o consórcio intermunicipal para operação e gestão do Aterro Sanitário durante todo o ciclo de gestão.	Situação de manutenção do consórcio intermunicipal do Aterro Sanitário.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.5	Desenvolver 100% dos planos de contingência para situações de emergência nos serviços de saúde do município até o final do ciclo de gestão, garantindo protocolos claros, fluxos de ação e treinamento das equipes.	Percentual de serviços de saúde com plano de contingência desenvolvido e atualizado.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.6	Alcançar 100% dos indicadores das ações pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).	Percentual de indicadores do PQAVS com meta atingida.	80,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 4.2 - Aprimorar as ações de Vigilância Sanitária no município, assegurando a proteção da saúde da população por meio do controle sanitário de produtos, serviços, ambientes e processos, garantindo qualidade, segurança e conformidade com a legislação vigente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
4.2.1	Atingir 85% das inspeções sanitárias programadas anualmente.	Percentual de estabelecimentos inspecionados em relação ao total cadastrado.	80,00	2024	Percentual	85,00	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00
4.2.2	Promover ao menos duas ações educativas anuais junto aos estabelecimentos e à comunidade.	Número de ações educativas em Vigilância Sanitária realizadas.	1	2024	Número	2	Número	2	2	2	2
4.2.3	Atualizar 100% do cadastro municipal de estabelecimentos sujeitos à VISA.	Percentual de atualização do cadastro de estabelecimentos sujeitos à VISA.	90,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.2.4	Formular, implementar e colocar em prática 100% do Código Sanitário Municipal até o final do ciclo de gestão, garantindo sua adequação à legislação sanitária vigente e às diretrizes da Vigilância Sanitária, com equipe treinada.	Percentual de execução do processo de formulação ou atualização do Código Sanitário Municipal.	0,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 4.3 - Intensificar as ações de Vigilância Ambiental em Saúde para identificar, monitorar e controlar fatores ambientais que interferem na saúde, contribuindo para prevenir agravos e promover a saúde da comunidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
4.3.1	Atualizar 100% dos cadastros das áreas e pontos de monitoramento ambiental.	Percentual de áreas com risco ambiental mapeadas e acompanhadas.	90,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.3.2	Alcançar 85% do monitoramento da qualidade da água para consumo humano, nos parâmetros básicos de turbidez, coliformes totais e cloro residual livre, conforme cronograma anual.	Percentual de pontos de coleta de água monitorados conforme cronograma.	80,00	2024	Percentual	85,00	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00
4.3.3	Garantir investigação de 100% dos eventos ambientais de interesse à saúde notificados.	Percentual de investigações de eventos ambientais concluídas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.3.4	Desenvolver pelo menos 01 (uma) ação educativa anual sobre riscos ambientais e saúde.	Número de ações educativas em vigilância ambiental realizadas.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
4.3.5	Construir e executar 100% do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses anualmente, garantindo sua atualização anual e cumprimento das ações previstas.	Percentual de construção e execução do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.3.6	Averiguar 100% das notificações de triatomíneos e manter os domicílios sem infestação intradomiciliar.	Percentual de notificações de triatomíneos investigadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.3.7	Conseguir pelo menos 80% de cobertura vacinal de cães e gatos na campanha anual de vacinação antirrábica.	Percentual de cobertura vacinal da campanha antirrábica de cães e gatos.	80,00	2024	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

OBJETIVO Nº 4.4 - Fortalecer as atividades de vigilância, prevenção e controle das zoonoses e outros agravos provocados por animais, promovendo a proteção da saúde da população e garantindo condições adequadas de bem-estar animal no território municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
4.4.1	Fortalecer a Política Municipal da Causa Animal, elaborando um programa municipal de controle populacional e bem estar animal.	Número de ações implantadas para a implementação e fortalecimento da Política Municipal da Causa Animal	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
4.4.2	Implantar coletores para coleta seletiva em 100% das áreas do município, acompanhada de ações de educação popular voltadas à conscientização ambiental.	Percentual de áreas do município cobertas por coletores de coleta seletiva implantados e acompanhadas por ações de educação popular.	0,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	50,00	70,00	80,00	100,00
4.4.3	Reativar e garantir o funcionamento regular do Matadouro Público Municipal, assegurando condições sanitárias adequadas e conformidade com a legislação vigente.	Situação de funcionamento do Matadouro Público Municipal.	0	2024	Número	1	Número	0	0	1	1
4.4.4	Adquirir um Castra móvel totalmente equipado para ampliar as ações de controle populacional de animais e fortalecer as atividades de vigilância e bem-estar animal no município.	Situação de aquisição do Castra móvel.	0	2024	Número	1	Número	0	0	1	1

OBJETIVO Nº 4.5 - Intensificar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador para promover, proteger e recuperar a saúde dos trabalhadores, atuando sobre os fatores presentes nos ambientes e processos de trabalho.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
4.5.1	Ampliar para 100% o registro, notificação e investigação dos agravos relacionados ao trabalho.	Percentual de agravos relacionados ao trabalho notificados e investigados.	50,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	80,00	85,00	90,00	100,00
4.5.2	Investigar 100% dos óbitos ocorridos por acidentes de trabalho.	Percentual de óbitos por acidentes de trabalho investigados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.5.3	Promover 100% ações intersectoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	Percentual de implantação das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador previstas.	80,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.5.4	Desenvolver no mínimo 01 (uma) ação educativa e de capacitação para profissionais de saúde e trabalhadores.	Número de ações educativas em saúde do trabalhador realizadas.	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
4.5.5	Criar e colocar em funcionamento 01 (um) Núcleo de Saúde do Trabalhador destinado aos profissionais de saúde do município, garantindo atendimento contínuo aos servidores que necessitem de acompanhamento, orientação ou intervenções em saúde.	Situação de implantação e funcionamento do Núcleo de Saúde do Trabalhador.	0	2024	Número	1	Número	0	1	1	1
4.5.6	Implantar um Centro de Reabilitação voltado aos trabalhadores, equipado e estruturado com equipe exclusiva e multidisciplinar, garantindo atendimento contínuo para prevenção, recuperação e reabilitação funcional.	Situação de implantação e funcionamento do Centro de Reabilitação.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
4.5.7	Garantir, anualmente, o fornecimento de 100% dos equipamentos de proteção, uniformes e fardamentos necessários aos profissionais, assegurando condições adequadas de trabalho e segurança.	Percentual de profissionais que receberam todos os equipamentos e fardamentos previstos para o ano.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.5.8	Garantir a aquisição e disponibilização de transporte para os profissionais que residem fora do município, bem como assegurar a oferta de vale-alimentação a todos os trabalhadores elegíveis.	Percentual de profissionais que residem fora do município e que têm acesso ao transporte e vale alimentação disponibilizado.	0,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 4.6 - Reforçar as ações de vigilância epidemiológica, ampliando a capacidade do município de detectar, monitorar e controlar precocemente doenças e agravos de notificação compulsória, contribuindo para a prevenção de surtos e a proteção da saúde pública.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
4.6.1	Garantir 100% dos serviços de saúde notificando no SINAN dentro do prazo estabelecido.	Percentual de unidades notificantes ativas no SINAN.	90,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

4.6.2	Investigar em 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), em até 60 dias a partir da data de notificação.	Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata investigados oportunamente (até 60 dias).	80,00	2024	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
4.6.3	Realizar 01 (uma) capacitação anual das equipes de vigilância, APS e demais serviços da rede de saúde, sobre notificação e investigação.	Número de capacitações realizadas sobre notificação e investigação de doenças e agravos	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
4.6.4	Investigar 100% dos óbitos por arboviroses.	Percentual de óbitos por arboviroses investigados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.6.5	Aumentar em 2% ao ano a taxa de detecção hanseníase na população geral.	Taxa de detecção geral de casos novos de hanseníase.	-	-	-	2,00	Percentual	2,00	2,00	2,00	2,00
4.6.6	Ampliar para 65% o grau de incapacidade física da hanseníase avaliado na cura.	Percentual de casos novos de hanseníase com avaliação do grau de incapacidade física no momento da cura.	45,00	2024	Percentual	65,00	Percentual	50,00	55,00	60,00	65,00
4.6.7	Aumentar para 75% a cura dos casos novos por tuberculose pulmonar bacilífera.	Percentual de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	50,00	2024	Percentual	75,00	Percentual	55,00	60,00	70,00	75,00
4.6.8	Manter em 70% o número de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Percentual de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	65,00	2024	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
4.6.9	Investigar 100% os casos de sífilis congênita em relação ao número total de gestantes.	Percentual de casos de sífilis congênita por 100 gestantes.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.6.10	Manter zero caso de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em crianças menores de 5 anos.	0	2024	Número	0	Número	0	0	0	0
4.6.11	Ampliar em 40% o diagnóstico das hepatites virais.	Percentual de aumento no número de diagnósticos de hepatites virais.	-	-	-	40,00	Percentual	10,00	10,00	10,00	10,00
4.6.12	Aumentar em 2,5% ao ano o número de notificações de violência interpessoal ou autoprovocada registradas nos sistemas oficiais de vigilância, fortalecendo a identificação precoce, a notificação oportuna e o acompanhamento dos casos.	Percentual de variação anual das notificações de violência interpessoal ou autoprovocada.	-	-	-	2,50	Percentual	2,50	2,50	2,50	2,50
4.6.13	Atingir 96% dos óbitos não fetais informados no SIM com causa Básica definida.	Percentual de óbitos não-fetais com causa básica definida no SIM.	95,00	2024	Percentual	96,00	Percentual	96,00	96,00	96,00	96,00
4.6.14	Investigar 100% dos óbitos maternos.	Percentual de óbitos maternos investigados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.6.15	Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais.	Percentual de óbitos infantis e fetais investigados.	90,00	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
4.6.16	Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF.	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	90,00	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00

4.6.17	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	Percentual de ações do Plano de Contingência para Enfrentamento da COVID-19 executadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.6.18	Manter 100% das unidades de saúde do município com oferta regular e disponível de testes rápidos (TR) para DST/AIDS, Hepatites Virais, HTLV, Sífilis e Teste de Gravidez durante todo o ciclo de gestão	Percentual de unidades de saúde com oferta regular de testes rápidos (TR).	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 4.7 - Aprimorar e manter altas as coberturas vacinais no município, assegurando a imunização oportuna da população e prevenindo a ocorrência de doenças imunopreveníveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
4.7.1	Alcançar 95% de cobertura vacinal para as vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.	Cobertura vacinal em menores de 1 ano.	85,00	2024	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
4.7.2	Manter 100% das salas de vacina ativas, equipadas e com equipe capacitada.	Percentual de salas de vacina ativas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.7.3	Garantir 100% do registro das doses aplicadas no SI-PNI.	Garantir 100% do registro das doses aplicadas no SI-PNI.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.7.4	Realizar pelo menos 02 (duas) campanhas anuais de vacinação (como Influenza e Multivacinação).	Número de campanhas de vacinação realizadas.	1	2024	Número	2	Número	2	2	2	2
4.7.5	Incentivar a ampliação de 20% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	Percentual de cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	-	-	-	20,00	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00

DIRETRIZ Nº 5 - Aprimorar e Inovar os processos de Governança e Gestão Estratégica na Saúde, promovendo a Participação Social e o Controle Social efetivo.

OBJETIVO Nº 5.1 - Aprimorar a capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão em saúde, fortalecendo a tomada de decisões e a efetividade das ações.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.1.1	Implementar e/ou atualizar 01 (um) sistema ou painel de monitoramento de indicadores até o final do ciclo de gestão.	Implantação de sistema ou painel de monitoramento de indicadores da gestão em saúde.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
5.1.2	Elaborar e monitorar 100% dos instrumentos de planejamento do SUS anualmente (PMS, PAS/RQDA e RAG).	Número de instrumentos de planejamentos elaborados e apresentados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.3	Apresentar prestação de conta através do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - (RDQA) e Anual (RAG), com os resultados da execução da PAS, aos órgãos competentes nos prazos estabelecidos.	Percentual de prestações de contas (RDQA e RAG) apresentadas dentro do prazo legal.	4	2024	Número	4	Número	4	4	4	4
5.1.4	Monitorar anualmente a execução de 100% das pactuações, metas, indicadores e programas pactuados.	Percentual de metas e programas monitoradas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.5	Garantir, de forma contínua, o funcionamento e atualização de 100% dos sistemas de informação em saúde utilizados pelo município (e-SUS, sistemas complementares) e assegurar a manutenção das assessorias técnicas necessárias no município.	Percentual de sistemas de informação em saúde e assessorias técnicas mantidos em funcionamento no município.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 5.2 - Qualificar a administração dos recursos financeiros da Secretária municipal de saúde, assegurando processos mais ágeis, eficientes e alinhados às necessidades dos serviços de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.2.1	Dar cumprimento 100% das ações orçamentárias planejadas.	Percentual de ações orçamentárias planejadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.2.2	Estabelecer banco de projetos para captação de recursos financeiros e emendas parlamentares.	Número de banco de projetos para captação de recursos financeiros e emendas parlamentares instituídos.	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
5.2.3	Realizar a reprogramação, transposição ou transferência de 100% dos recursos financeiros necessários, observando as normas estabelecidas pela legislação federal, a fim de garantir a execução adequada das ações e serviços de saúde.	Percentual de recursos financeiros reprogramados (transpostos/transferidos) conforme a legislação vigente.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.2.4	Garantir que 100% dos profissionais de enfermagem recebam mensalmente o complemento do Piso Nacional da Enfermagem, conforme os valores repassados pelo Ministério da Saúde.	Percentual de profissionais de enfermagem que receberam o complemento do piso conforme repasse federal.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 5.3 - Fortalecer a governança do SUS e melhorar a gestão estratégica no município, com mais inovação, transparência e participação social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.3.1	Habilitar 100% dos gestores, conselheiros de saúde e lideranças sociais em governança, participação social, transparência e controle social até o final da gestão.	Percentual de lideranças, gestores e conselheiros capacitados.	70,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.3.2	Inserir e/ou atualizar um mecanismo digital de transparência e monitoramento da gestão em saúde (painel, site da prefeitura sistema, portal).	Implantação/ atualização de mecanismo digital de transparência.	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
5.3.3	Consolidar 100% mecanismo de escuta e participação social (ouvidoria ativa, audiências, consultas públicas, rodas de conversa) com registro anual das ações.	Número de ações de participação e escuta social realizadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.3.4	Implantar a ouvidoria da SMS.	Número de ouvidoria implantadas.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
5.3.5	Implantar um auditório municipal devidamente equipado e climatizado para o desenvolvimento de reuniões, eventos, capacitações, entre outros.	Número de auditório municipal em funcionamento.	0	2024	Número	1	Número	0	0	1	1

OBJETIVO Nº 5.4 - Impulsionar a transformação digital no âmbito da gestão pública municipal, fortalecendo a eficiência administrativa, a transparência das ações governamentais, a adoção de tecnologias inovadoras e a ampliação do acesso da população aos serviços digitais, especialmente na saúde e nos setores prioritários do município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.4.1	Desenvolver 100% do plano municipal de saúde digital com investimentos em infraestrutura tecnológica, prontuários especializados, aplicativos, inteligência artificial, entre outras ferramentas, além do letramento digital de todos os cidadãos.	Percentual de cumprimento do Plano Municipal de saúde digital.	0,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	50,00	75,00	85,00	100,00
5.4.2	Ampliar em 100% a rede de serviços em Telessaúde da SMS.	Percentual de serviços da rede de serviços da SMS integradas à Telessaúde.	20,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	25,00	50,00	75,00	100,00
5.4.3	Operacionalizar o Prontuário único informatizado em 100% da rede municipal, garantindo a integração entre os serviços de saúde, continuidade do cuidado, acesso rápido as informações, maior eficiência e segurança no atendimento dos usuários do SUS.	Percentual de serviços de saúde com prontuário único informatizado implantado e em funcionamento.	40,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	50,00	60,00	75,00	100,00
5.4.4	Garantir que 100% das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) estejam equipados com infraestrutura tecnológica adequada (computadores, impressoras, tablets, servidores, rede de internet, totens e demais dispositivos) até o final do ciclo de gestão, assegurando condições para a plena implantação dos sistemas digitais de saúde e integração das informações.	Percentual de unidades e setores da SMS equipados com infraestrutura tecnológica compatível com a transformação digital.	40,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	50,00	70,00	80,00	100,00

OBJETIVO Nº 5.5 - Garantir a efetividade, o funcionamento regular e o aprimoramento das instâncias de participação e controle social, fortalecendo seu papel no processo de gestão do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.5.1	Garantir 100% da manutenção e funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde (CMS), assegurando infraestrutura, suporte administrativo e condições adequadas para a realização das atividades previstas.	Percentual de ações de manutenção e suporte realizadas para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.5.2	Realizar 100% das Conferências de Saúde previstas para o período, de acordo com as determinações e orientações dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde.	Percentual de Conferências de Saúde realizadas conforme as diretrizes estabelecidas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.5.3	Implantar 01 (um) canal institucional de comunicação do Conselho e Secretaria Municipal de Saúde (CMS/SMS), destinado à divulgação das ações, deliberações e atividades do controle social no SUS e da gestão para a população.	Número de canais institucionais de informação do CMS e SMS criados e ativos.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 6 - Descentralizar e Qualificar os Processos de Regulação da Atenção, garantindo Controle, Avaliação e Auditoria eficientes da gestão e dos serviços de saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Aprimorar a regulação das referências e assegurar o deslocamento e o apoio financeiro aos usuários inseridos no Tratamento Fora de Domicílio (TFD), garantindo acesso oportuno, seguro e humanizado aos serviços de saúde não disponíveis no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
6.1.1	Garantir 100% das solicitações de acesso de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio -TFD.	Percentual de usuários cadastrados que tiveram acesso ao TFD.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.2	Manter casas de apoio a pacientes em acompanhamento nos serviços de referência em Campina Grande e João Pessoa.	Número de casas de apoio implantadas para pacientes em acompanhamento em serviços de referência.	2	2024	Número	2	Número	2	2	2	2

OBJETIVO Nº 6.2 - Reforçar a regulação da atenção, o controle, a avaliação e a auditoria dos serviços de saúde, descentralizando ações e promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e orientada à equidade e à qualidade da assistência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
6.2.1	Elaborar e implementar protocolos assistenciais regulatórios em 100% das linhas de cuidado prioritárias com sistema informatizado.	Percentual de protocolos operacionais implantados	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.2.2	Ampliar a capacidade de análise, monitoramento e auditoria dos serviços de saúde através do acompanhamento das atividades de visitas técnicas, verificando condições físicas, funcionais dos estabelecimentos municipais.	Percentual de solicitações registradas no sistema de regulação.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.2.3	Atualizar mensalmente 100% o SCNES dos estabelecimentos de saúde sob gerência municipal.	Percentual de atualizações mensais realizadas no SCNES dos estabelecimentos sob gestão municipal.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.2.4	Manter 100% a oferta, descentralização, agilidade e garantia das marcações de consultas / Exames através da PAES – Programação da Atenção Especializada em Saúde, realizando reprogramação quando necessário.	Percentual de solicitações de consultas e exames reguladas via PAES.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.2.5	Garantir regulação de 100% dos serviços estaduais ofertados a nível ambulatorial e hospitalar, mantendo fluxos e protocolos de atendimentos	Percentual de serviços estaduais ambulatoriais e hospitalares regulados pelo município.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.2.6	Ampliar para 100% a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos sob gestão municipal.	Percentual de produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos sob gerência municipal.	80,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecer Políticas de Trabalho e Educação em Saúde, garantindo formação adequada, aprimoramento técnico e valorização dos profissionais.

OBJETIVO Nº 7.1 - Aprimorar a política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, promovendo a qualificação profissional, a valorização dos trabalhadores e a melhoria das condições de trabalho no âmbito municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
7.1.1	Implementar um Plano de ações e atividades educativas, oferecendo cursos, fóruns, seminários, capacitações, entre outros periodicamente aos trabalhadores dos serviços de saúde Destacando a capacitação para os Agentes de Endemias e saúde, através de Programa Saúde com Agente.	Percentual de profissionais capacitados em ações de educação permanente.	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
7.1.2	Realizar ações de valorização e reconhecimento dos trabalhadores do SUS.	Nº de ações de valorização e reconhecimento realizadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.3	Praticar ações de promoção da saúde mental e bem-estar para trabalhadores da saúde no município.	Número de ações de saúde mental realizadas para trabalhadores da saúde.	2	2024	Número	4	Número	4	4	4	4
7.1.4	Modernizar e reestruturar o organograma da SMS.	Número de organograma da SMS reestruturado	-	-	-	1	Número	1	1	1	1
7.1.5	Atualizar e implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, visando valorização, qualificação e fixação dos profissionais no serviço público.	Número de planos atualizados e implementado no município.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
7.1.6	Realizar concurso público para ampliação do quadro de profissionais de saúde do município, reduzindo a rotatividade e garantindo cobertura adequada dos serviços, até o final do ciclo de gestão.	Número de concursos públicos realizados para profissionais de saúde.	0	2024	Número	1	Número	1	1	0	0

OBJETIVO Nº 7.2 - Assegurar 100% das parcerias com instituições de ensino superior públicas e privadas, mantendo os Programas de Residência Médica, Mais Médicos, equipes multiprofissionais e outros projetos e programas de formação e capacitação na saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
7.2.1	Apoiar 100% os estágios curriculares, com ênfase na ampliação das especialidades no SUS.	Percentual de estágios curriculares apoiados com ampliação das especialidades no SUS.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.2.2	Garantir o apoio e a consolidação de 100% dos Programas de Residência Médica e de outros programas de formação profissional, como o Mais Médicos, assegurando sua continuidade, funcionamento adequado e qualidade no município.	Percentual de programas de Residência Médica, Mais Médicos e outros programas de formação profissional consolidados e funcionando no município.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.2.3	Desenvolver 100% projetos e/ou programas em parcerias com outros setores e secretarias do município, Ministério da Saúde e Universidades Públicas e Privadas.	Desenvolver e implementar projetos e/ou programas intersetoriais em parceria com outras secretarias municipais até o final da vigência do plano.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00